



*Paulino*  
 015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.038

De 14 de março de 1984

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de março de 1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 11.500.000,00 ( onze milhões e quinhentos mil cruzeiros ), para atender despesas com os serviços de construção de 02 (duas) Canchas de Bochas no Horto Pinheirinho, conforme de monstração abaixo :-

08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.07	SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	11.500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10	Habitação e Urbanismo	
10.58	Urbanismo	
10.58.228	Parques Recreativos e Desportivos	
10.58.2281.020	Canchas de Bochas no Horto do Pinheirinho	11.500.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior , será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.01	DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	11.500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4481.010	Canalização de Córregos	11.500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de março de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-

*Cloaldo Medina*  
 CLODALDO MEDINA  
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

*Jose Maria Brandão*  
 JOSE MARIA BRANDÃO  
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 139 do livro competente nº 20.-

PROCESSO Nº 2671/83 - "FC"